



# CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PROJETO DE LEI N.º 024/2011

#### MATÉRIA

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.869, DE 28 DE AGOSTO DE 2007, E TODAS AS SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

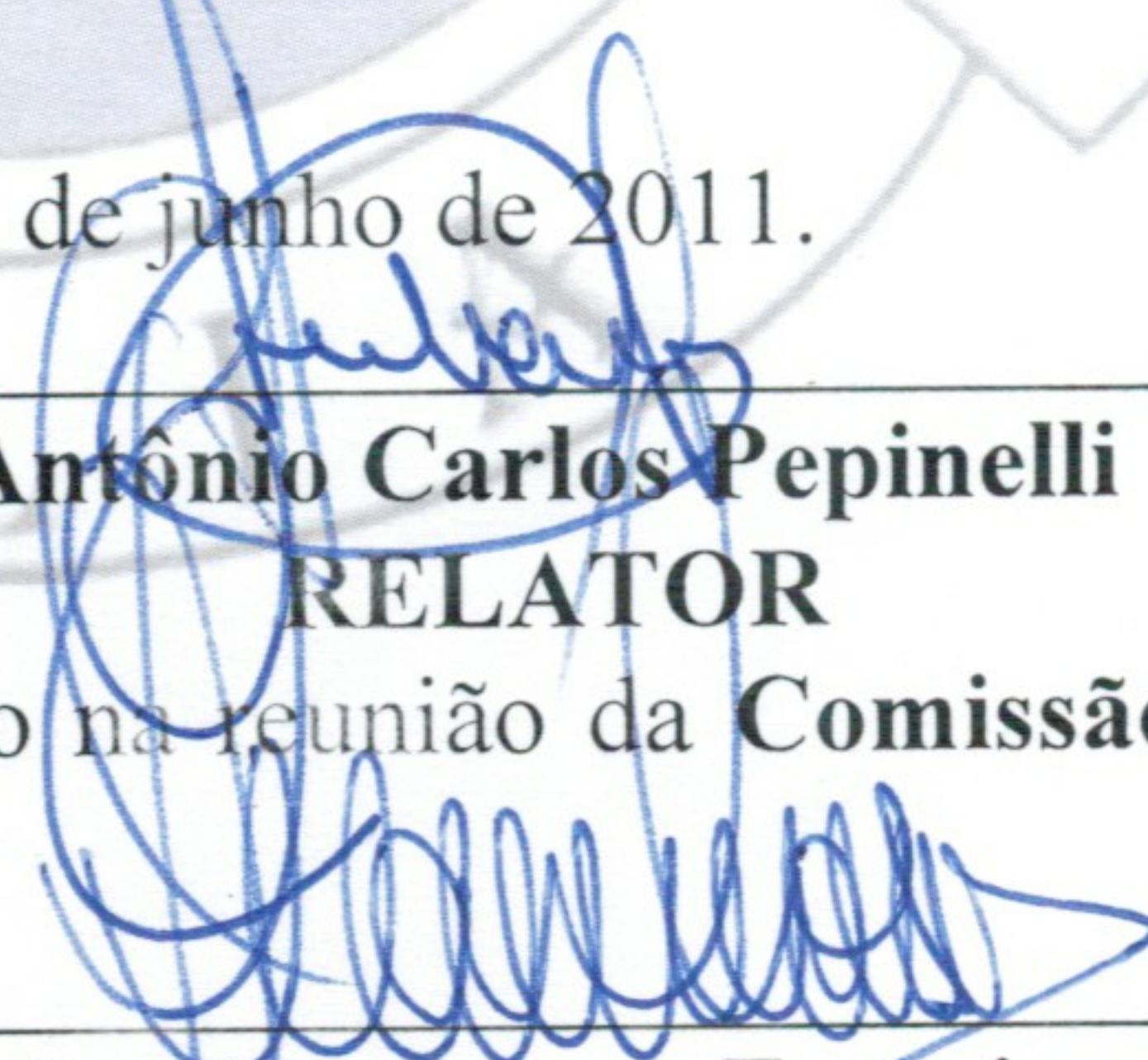
#### - PARECER N.º 011/2011 -

O presente Projeto de Lei busca **A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.869, DE 28 DE AGOSTO DE 2007, E TODAS AS SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, COM OBJETIVO DE GARANTIR AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, O RECEBIMENTO DO VALE ALIMENTAÇÃO QUANDO O MESMO ESTIVER AFASTADO DE SUAS FUNÇÕES POR ESTAR ACOMEDIDO DE DOENÇA CANCERIGENA, BEM COMO QUANDO FOR PORTADOR DO VIRUS HIV.**

Pois bem, parece justificável o Projeto de Lei em curso, já que no pior momento de sua vida, não pode o servidor público municipal ser ver sem o benefício do vale-alimentação, onde se diga de passagem é na verdade um reforço do orçamento doméstico.

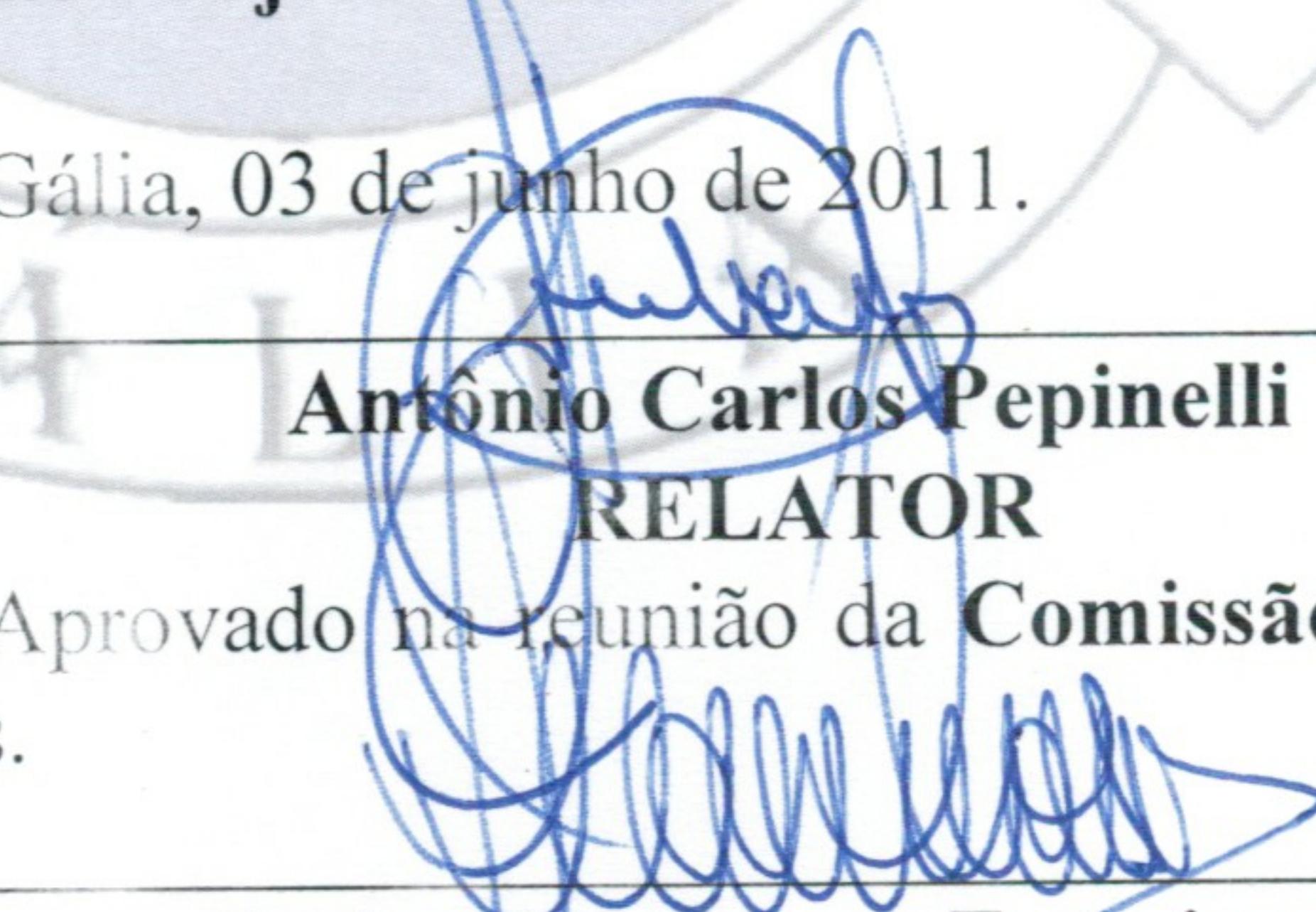
Dessa forma parece razoável a intenção do Poder Executivo expresso no PL em curso, motivo pelo qual a **Comissão de Justiça e Redação** não se opõe pela aprovação em Plenário do presente **Projeto de Lei**.

Gália, 03 de junho de 2011.

  
Antônio Carlos Pepinelli

RELATOR

Aprovado na reunião da **Comissão de Justiça** realizada nesta data por **unanimidade** de votos.

  
Carlos A. Misiara Ferreira

PRESIDENTE

  
Zacarias de S. Pinto

MEMBRO